

FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS E SEUS IMPACTOS NAS CANDIDATURAS DE MULHERES NEGRAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Vanderlânia Crislany da Silva Ferreira¹

Esaú Castro de Albuquerque Melo²

Cyntia Carolina Beserra Brasileiro³

Este artigo problematiza a participação de mulheres negras no legislativo municipal, em especial as candidatas a vereança nos anos de 2016 e 2020, analisando o impacto da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 738 nas eleições de 2020 no legislativo municipal do Rio Grande do Norte. As medidas da ADPF determinam a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) de forma proporcional à quantidade de candidatos negros de cada partido (STF, 2020). Dessa maneira, o trabalho tem como objetivo geral o levantamento dos recursos que foram repassados nas duas campanhas, avaliando se os recursos foram repassados de maneira proporcional às mulheres candidatas nos municípios. O estudo problematiza o financiamento como um dos fatores fulcrais para as candidaturas, de modo que a ADPF fundamenta-se enquanto política de ação afirmativa que visa promover a diversidade e a inclusão racial no legislativo municipal do estado, considerando que historicamente houve uma maior destinação de recursos aos homens brancos e que, por consequência impacta de maneira desigual na competição eleitoral, especialmente das mulheres (Barbiere et al, 2022).

Métodos e técnicas utilizados

Embora reconheça-se que existam muitos fatores para o cenário de sub-representação (Ramos; Amparo, 2022), os dados recortados para análise consideram o financiamento da campanha como um dos fatores fundantes na competição eleitoral. Dessa maneira, recolheu-se no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dados sobre as eleições de 2016 e 2020 para as candidaturas no legislativo municipal, recortando as vereanças. Com base em estatística descritiva, primeiramente realizou-se o levantamento do registro de todas as candidaturas de mulheres no legislativo municipal do Rio Grande do Norte, bem

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH/UERN).

² Doutorando em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFERSA/UFRN).

³ Professora efetiva do curso de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

como o número de mulheres lançada por cada partido. Também foi coletado as receitas disponíveis no site do TSE relacionadas ao montante do Fundo Especial recebido pelas instituições partidárias em 2020 para analisar a porcentagem repassada para suas candidatas negras, assim, podendo analisar quais partidos cumpriram o percentual obrigatório e como a reforma eleitoral impactou no número de eleitas.

Conclusões parciais ou finais

A alteração legislativa tem como objetivo fortalecer as identidades marginalizadas e aumentar as candidaturas de pessoas negras, reconhecendo que essa sub-representação também resulta do racismo estrutural (Crenshaw, 2002; Collins, 2021). A pesquisa revela as disparidades e os desafios que essas candidaturas enfrentam no acesso aos recursos financeiros, que são fundamentais para o sucesso nas eleições. Segundo os dados obtidos, em 2020, 13,8% das casas legislativas não elegeram nenhuma pessoa autodeclarada negra, uma redução de 4,8% em comparação a 2016. Embora os candidatos negros tenham sido maioria na disputa por vagas legislativas, quase 54% dos vereadores eleitos são pessoas brancas. No Rio Grande do Norte, 41,8% das vereadoras eleitas são negras, representando um aumento de 14,7% em relação a 2016. Isso evidencia o impacto positivo do FEFC, mas ressalta que a efetividade ainda é limitada, mostrando que, apesar dos esforços e recursos, os resultados esperados não foram plenamente alcançados.

Relação com a temática do GT

A relevância da discussão e a originalidade em trazer dados específicos da realidade brasileira fundamentam a escolha dessa temática. Esse tipo de pesquisa é crucial ao expor a sub-representação das mulheres na política, especialmente quando se considera o recorte racial, o que vai de encontro ao mito da democracia racial, que prega inclusão e igualdade: “O racismo estrutural está presente também nas regras, formais e informais, do sistema político-eleitoral brasileiro, que fomenta a manutenção no poder dos grupos hegemônicos” (Ramos; Amparo, 2022, p. 08). Ao investigar o financiamento eleitoral, a pesquisa destaca as barreiras financeiras que, embora não sejam as únicas dificuldades, ainda afetam a entrada e a permanência das mulheres na política. Além disso, busca-se contribuir para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e para o avanço do debate sobre a democratização do acesso a recursos eleitorais, promovendo maior equidade.

Referências bibliográficas sintéticas (até 6 títulos)

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista Estudos Feministas [online]. 2002, v. 10, n. 1, pp. 171-188. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>>. Último acesso em: 17 jun. 2024.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. Interseccionalidade. Boitempo Editorial, 2021.

TABARES, C.e V; CONCEIÇÃO, B S.; MARQUES, R.S. Mulheres, raça e partidos no Brasil: análise da sub-representação das candidaturas identitárias nas eleições 2018. Revista de Informação Legislativa: RIL, Brasília, DF, v. 58, n. 229, p. 57-77, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p57> Último acesso em: 17 jun. 2024.

RAMOS, Luciana de O.; AMPARO, Thiago de S (coords.). Cidades, raça e eleições [recurso eletrônico]: uma análise da representação negra no contexto brasileiro - nota técnica n.1 (Série raça e eleições). São Paulo: FGV Direito SP, 2022. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/10438/31309>>. Último acesso em: 17 jun. 2024.

RODRIGUES, Carla. Análise da ADPF nº 738: avanço histórico para a participação de negros e pardos na política brasileira. **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, Belo Horizonte, ano, v. 13, p. 43-57, 2021.

PEIXOTO, V. DE M.; MARQUES, L. M.; RIBEIRO, L. M. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020). **Estudos Avançados**, v. 36, n. Estud. av., 2022 36(106), p. 93–116, set. 2022.